



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 393/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos cartórios situados no município de Contagem/MG, das hipóteses legais de gratuidade, isenção ou redução de emolumentos nos serviços notariais e registrais, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Glória da Aposentadoria.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 393/2025, de autoria da Vereadora Glória da Aposentadoria.

A proposição suprime os art. 4º e 5º do Projeto de Lei nº 393/2025.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 393/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

~~GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”~~

~~PRESIDENTE~~

~~Impedida pelo art. 152 II do Regimento Interno~~

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”

PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”

RELATOR SUPLENTE